

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia JESUS EDEMIR RODRIGUES, para exercer Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 12, I, da Lei Municipal Nº 1.014, de 3 de Setembro de 2002 e Art. 19, da Lei Municipal Nº 796/2000, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear JESUS EDEMIR RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, CC6, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 02 dias do

mês de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designar ALINE CRISTINA SCHANNE, Professora, para exercer Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 19, da Lei Municipal Nº 796/2000, de 31 de Janeiro de 2000, e Art. 9, VIII, do anexo ao Decreto nº 5.1167, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Designar Aline Cristina Schanne, professora, para exercer cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 22 dias do

mês de janeiro de 2025.

PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia FÁBIA LÚCIA TREVISAN BUGS, para exercer Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 12, I, da Lei Municipal Nº 1.014, de 3 de Setembro de 2002 e Art. 19, da Lei Municipal Nº 796/2000, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear FÁBIA LÚCIA TREVISAN BUGS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, CC6, a contar de 02 de janeiro de 2025.





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 02 dias do

mês de janeiro de 2025.

PORTARIA N° 098, DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

Designar DENISE MOREIRA, Auxiliar Odontológico, para exercer Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 19, da Lei Municipal Nº 796/2000, de 31 de Janeiro de 2000, e Art. 13, do anexo ao Decreto nº 5.1167, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Designar Denise Moreira, Auxiliar Odontológico, para exercer cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, CC6, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 03 dias do

mês de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia TAÍS KESSLER, Pedagogo-Habilitação em Supervisão Escolar.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do

Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De conformidade com o Art. 28 da Lei Orgânica do Município, nomear em estágio probatório, para exercer, regido pelo Regime Jurídico, o cargo de "*Pedagogo – Habilitação em Supervisão Escolar*", Classe A, carga horária de 22 horas semanais, na forma do Art. 24 da Lei Municipal N° 2.239, de 1° de Maio de 2010, TAÍS KESSLER, aprovado em 4° lugar no Concurso Público Municipal realizado para provimento no referido cargo em 11 de agosto de 2024, conforme Edital N° 015/2024, de 10 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 07 dias do

mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JESUS EDEMIR RODRIGUES, Sec. Municipal de Administração.





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

EDITAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria.
- **1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
- **1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br
- **1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais;

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vencimentos
		Minima	Semanal	janeiro/2025
Auxiliar	02 (Dois)	Ensino Médio e	40 horas	R\$ 1.923,87
Odontológico		Curso de Habilitação		
		para o cargo		
Enfermeiro	04 (Quatro)	Curso Superior em Enfermagem -	40h	R\$ 5.029,06
		habilitação legal para a profissão		
Fonoaudiólogo	01(Um)	Ensino Superior	20h	R\$ 5.029,06
		Completo – habilitação legal para a		
		profissão		

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 1.014, de 03 de setembro de 2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, de 10 a 13 de fevereiro de 2025, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
 - b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo, bem como comprovação que possui a escolaridade mínima exigida para a função.
 - d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.
 - e) O candidato deverá trazer seus documentos em um ENVELOPE, que será lacrado no ato da inscrição por um membro da comissão.
- **4.2** Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.
- 5 DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
- **5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos conforme os seguintes critérios:

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior completo na área da saúde	15	15
Curso de pós-graduação	15	30
Congressos, Cursos, Jornadas, Pesquisas, Projetos, Oficinas, Seminários, Simpósios, Treinamentos relacionados a área de atuação do cargo pretendido, emitido nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 horas cada,	05	25
Comprovante de tempo de serviço em órgão público, por ano completo de trabalho.	05	25
Curso de informática.	05	05
total		100

ENFERMEIRO

		Pontuação	Pontuação
		Unitária	Máxima
Curso de Pós-Graduação		10	10
Curso de mestrado		15	15
Curso de doutorado		20	20 pontos
Certificado e/ou atestado de cursos e/ou	Carga ho	orária de 30 até 99	20 pontos
seminários ligados à área da função	horas - 0	04 pontos cada	
(valendo apenas os certificados dos	Carga m	ínima de 100 horas	25 pontos
últimos 05 anos)	- 06 pon	tos cada	
Experiência comprovada no exercício da	03 ponto	os a cada seis meses	10 pontos
função. A comprovação pode ser dada	de traba	lho	
através de atestado, certificado ou			
declaração do local em que trabalhou.			
Total			100

FONOAUDIÓLOGO

т	Pontuação	Pontuação	
1	Especificações		Máxima
	Pós-Graduação	05	
	*limite 1 certificado	03	30
Escolaridade/Titulação na	Mestrado	10	
área de atuação	*limite 1 certificado	10	
	Doutorado	15	
	*limite 1 certificado	13	
Cursos ou Seminários	Certificado com carga horária de 20		
ligados à área da saúde horas até 40 horas		01	20
com a data de início da *limite de 20 certificados			





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

realização do evento	Certificados com carga horária acima				
dentro dos últimos cinco	de 40 até 80 horas	02	20		
anos, contados da data do	*limite de 10 certificados				
presente Edital.	Certificados com carga horária acima				
	de 80 horas	03	15		
	*limite de 5 certificados				
Experiência comprovada	De 6 a 12 meses de trabalho	10	15		
em atividades ligadas às atribuições do cargo.	De 13 a 24 meses de trabalho	15	15		
		Total	: 100		

- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.5** Somente terão validade os cursos on-line que contenham autenticação/autenticidade impressa anexada ao certificado.

6 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- **6.1.** No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.
- **6.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 - DOS RECURSOS:

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **8.1. Verificando-se** a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário publicado no anexo III.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- **9.1. Transcorrido** o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **9.2. Homologado** o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

10 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 10.1 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.
- 10.2 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.
- 10.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro, na forma da Lei;
 - b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - e) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- **10.4** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.
- **10.5** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **10.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1. Não** será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

Segredo, RS, 07 de fevereiro de 2025.

Claudio Antonio Trevisan, Prefeito Municipal.

Jesus Edemir Rodrigues

Sec. Municipal de Administração.





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	FICHA DE CADASTRO:	
	INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: () Auxiliar Odontológico () Enfermeiro ()Fonoaudióloga	
	1 - DADOS PESSOAIS:	
	1.1 Nome completo:	
	1.2 Filiação: Pai:	
	Mãe:	
	1.3 Nacionalidade:	
	1.4 Data de nascimento:	
	1.6 Estado Civil:	
2	2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
	2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:	
	2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
	2.3 Certificado de Reservista:	
	2.4 Endereço Residencial:	
	2.5 Endereço Eletrônico:	
	2.6 Telefone: Residencial:	
	Celular:	
3	3 – ESCOLARIDADE:	
	3.1 Ensino Médio:	
	Nome do Curso:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
	3.2 Curso Superior:	
	Nome do Curso:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
4	4 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIO RELACIONADOS AO CARGO:	S E TREINAMENTOS
	Curso/Área:	
	Instituição:	
	Instituição: Data de Início: Data de Conclusão:	
	Carga horária:	
	Curso/Área:	



Sexta-feira, 07 de fevereiro de	e 2025	Edição nº 563
Instituição:		
Data de Início:	Data de Conclusão:	
<u>.</u>		
Curso/Área:		
Instituição:		
	Data de Conclusão:	
Carga horária:		
Curso/Área·		
Instituição:		
Data de Início:	Data de Conclusão:	
Curso/Área:		
Instituição:		
Data de Início:	Data de Conclusão:	
Carga horária:		
Curso/Áros:		
Instituição:		
Data de Início:	Data de Conclusão:	
	Data de Concrusão.	
Curga noruma.		
Anexar as cópias nos term	nos do item 4.1, "c", do Edital nº 006/2025.	
	Termo de Responsabilidade	
Fu	candidato(a) ao cargo de decla	ro ser de minha exclusiva
responsabilidade o preenchin	, candidato(a) ao cargo de decla mento das informações apresentadas, os títulos e docur	mentos acima relacionados
	mprovados mediante cópias autenticadas em anexo.	
suo veraudenos e vandos, eos	mpro video modulio vopino dilibritati di micro.	
	A :	
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	Assinatura de Membro da Comissão	





Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

ANEXO II

FORMULÁ	RIO PAR	RA INTERPO	SIÇÃO DE	RECURSO	CONTRA	DECISÃO	RELATIVA
AO PROCE	ESSO SEL	ETIVO SIMI	PLIFICADO	(EDITAL N	° 006/2025)		

	, apresent		, Ficha d	le Inscr	ição nº _	do	Docu	mento de de la corrente de la corren	e Identid a uma vaga	lade n ^o ao cargo
ас А	decisão	io recu	oł		115540.	de		contes	tação	é
		(ex	plicitar a	decisã	o que est	á conte	stando)			
Os	argumentos	com	os	quais	s con	itesto	a	referida	decisão	são:
·										
			Segred	do, RS,	de	de	2025.			
			Ass	sinatura	do(a) ca	ndidato	o(a)			
							Red	cebido em ₋	de	_de 2025.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	10/02 a 13/02/2025
Análise dos Currículos e	14 e 17/02/2025
Publicação do Resultado	
Preliminar	
Recurso	18 e 19/02/2025
Análise Recursal e Sorteio	20/02/2025 ás 16:00 horas no prédio da
	Prefeitura
Publicação da homologação da	21/02/2025
Relação Definitiva de	



Sexta-lella, 07 de leverello de 2025	EU	11¢a0 11= 303
		_
Classificados.		

	FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°	_
Nome do candidato:	
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇAO D () Auxiliar Odontológico () Enfermeiro ()Fonoaudióloga	DE:
	Segredo, de
	Assinatura do Candidato

DECRETO Nº 5181 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA

O Senhor CLAUDIO ANTONIO TREVISAN, Prefeito Municipal de Segredo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I Que os índices pluviométricos dos últimos meses foram inferiores as médias dos últimos anos, para os meses de dezembro/2024 e janeiro de 2025;
- II Que esses índices são medidos na cidade, sendo que no interior do Município a deficiência hídrica é ainda maior, ocorrendo casos em que há falta de água para consumo humano e animal, com córregos e sangas desaparecendo;



Edicac p0 E62



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

- III Que há grandes prejuízos nas culturas, especialmente nos setores de gado leiteiro, soja, tabaco, milho e feijão, todas estas culturas com redução na produtividade;
- IV Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- V Que, em consequência, resultaram os danos materiais e os prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- VI Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
- **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC.
- **Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizase as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
 - I Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
- **Art. 6º** Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
- **Art. 7** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações



Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Edição nº 563

financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 8. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se:

JESUS EDEMIR RODRIGUES Secretário Municipal de Administração.

